



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 048/2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 147.684,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 147.684,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais) conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.01.10.302.0016.3181	Contribuição – Associação Sagrada Família dos Agricultores e Feirantes do Serro p/ implantação de Clínica de Fisioterapia – Emenda Impositiva nº 001	3.3.50.41.00	100	R\$ 147.684,00
	TOTAL			R\$ 147.684,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.07.01.10.301.0012.3011	Contribuição – Associação Sagrada Família dos Agricultores e Feirantes do Serro – manutenção das atividades de atenção à saúde – Emenda Imp.001.	3.3.50.41.00	264	100	R\$ 147.684,00
	Total				R\$ 147.684,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial disposto nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 18 de setembro de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Serro-MG
PROTOCOLO

Nº PL 48/2026

Data 18 / 09 / 26 Hs: 14:33

Raiane C. de Paula
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei nº 48/2026 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 147.684,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)".

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Emenda Impositiva 001, referente à "Contribuição - Associação Sagrada Família dos Agricultores e Feirantes do Serro - manutenção das atividades de atenção à saúde - Emenda Imp.001", conforme solicitado pelo Ofício nº 04/2026, proveniente do Gabinete do Vereador Adelino Aparecido Guimarães Reis.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Serro, 18 de setembro de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

